



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, que não seja levado a efeito o tombamento do Colégio Industrial de Lages, localizado no Município de Lages.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o colégio Industrial de Lages, situado na Avenida Dom Pedro II, exerce papel fundamental na formação profissional de jovens e adultos;

- há a necessidade permanente de manutenções, reformas, ampliações e adequações estruturais para atendimento às exigências do Novo Ensino Médio e da educação profissional, o que pode ser significativamente prejudicado por eventual tombamento do imóvel;

- o tombamento pode inviabilizar ou dificultar intervenções estruturais essenciais, como ampliações de salas de aula, construção de novos espaços pedagógicos e adequações de acessibilidade e segurança;

- a comunidade escolar já se manifestou formalmente contrária ao tombamento, entendimento este que foi reafirmado em reunião com o corpo docente da instituição;

- a direção da unidade escolar informou que haverá reunião na próxima segunda-feira para tratar do possível tombamento, demonstrando a preocupação da gestão com os impactos negativos da medida;

- qualquer decisão dessa natureza deve observar, prioritariamente, o interesse público educacional e o posicionamento da comunidade diretamente afetada,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado de Educação a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado MarcivS Machado, que sugere a Vossa Excelência que não seja levado a efeito o tombamento do Colégio Industrial de Lages, localizado no Município de Lages. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado MarcivS Machado



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 27/03/2026, às 17:44.

---